

## **CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA REGIONAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDSEMA – SISEMA CENTRAL METROPOLITANA (BELO HORIZONTE)**

**Unidades do SISEMA abrangidas pela Regional Central Metropolitana são as localizadas nas cidades:** Belo Horizonte; Betim; Bom Jesus do Amparo; Bonfim; Brumadinho; Caeté; Contagem; Crucilândia; Esmeraldas; Florestal; Ibirité; Igarapé; Itatiaiuçu; Juatuba; Mário Campos; Mateus Leme; Nova Lima; Nova União; Piedade dos Gerais; Raposos; Ribeirão das Neves; Rio Acima; Rio Manso; Sabará; Santa Luzia; São Joaquim de Bicas; Sarzedo; Taquaraçu de Minas; Vespasiano.

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Meio Ambiente no Estado de Minas Gerais – SINDSEMA, CNPJ: 21.517.767/0001-62, no uso de suas atribuições estatutárias e legislação vigente, convoca a categoria dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Ambiental, Técnico Ambiental, Gestor Ambiental, Analista Ambiental, Gestor de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário e Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para **Assembleia Regional Extraordinária**, à ser realizada presencialmente nas **Salas 6 e 7 do 2º andar do Edifício Minas – Cidade Administrativa de Minas Gerais**, situada à **Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG**, no dia **26 de março de 2025 (quarta-feira)**, por meio de reunião às **14 horas, em primeira convocação, e às 14 horas e 10 minutos, em segunda e última convocação**, a ser realizada nos termos do art. 48, do Estatuto do SINDSEMA<sup>1</sup>, bem como da Resolução nº 06/2024, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- **Informes gerais e atualizações sobre o processo judicial do Plano de Carreira;**
- **Discussão das condições de trabalho (teletrabalho) e da infraestrutura local;**
- **Eleição e Posse do(a) Diretor(a) Regional e do Conselho Regional;**
- **Assuntos Gerais.**

Poderão votar e se candidatar todos os filiados que comparecerem na Assembleia e que satisfizerem os requisitos previstos nos art. 13, parágrafo único<sup>2</sup> e arts. 73<sup>3</sup> e

<sup>1</sup> **Art. 48º** – Os diretores regionais serão eleitos em sua respectiva jurisdição, por meio de assembleia regional convocada para esta finalidade, sendo um titular e um suplente para cada jurisdição, conforme prazo e regras estabelecidas por resolução da diretoria executiva

<sup>2</sup> **Art. 13, (...), Parágrafo único** - Somente os filiados em dia com todas as suas obrigações podem gozar dos direitos, vantagens, prerrogativas e benefícios previstos neste Estatuto e nos demais regulamentos do Sindicato.

<sup>3</sup> **Art. 73º** - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão eleitos pelo voto direto e secreto dos filiados em dia com suas obrigações estatutárias e com no mínimo 1 (um) ano de filiação contado da data da publicação do Edital de Convocação da Eleição.

Filiado à:



Rua Tupinambás 179, Salas: 72 e 73, Centro - BH | Rua Espírito Santo, 495, 3º Andar, Centro - BH

✉ [sindsema@sindsemamg.com.br](mailto:sindsema@sindsemamg.com.br) | [www.sindsemamg.com.br](http://www.sindsemamg.com.br)

Tel.: (31) 3228-7740 e 3274-6772 | ☎ (31) 98267-1967

74<sup>4</sup>, do Estatuto, ou seja, estejam quites com suas obrigações sindicais no período de 01 (um) ano e sejam filiados há pelo menos 1 (um) ano, sendo ambos critérios contados a partir do mês anterior ao presente Edital de Convocação, em obediência às normas previstas na Resolução nº 06/2024, aprovada pela Diretoria em 07.05.2024, nos termos do art. 48<sup>5</sup> do Estatuto do SINDSEMA. Logo, serão considerados aptos os servidores que estiverem filiados e adimplentes entre o período de 29 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

**- Acesse a Resolução SINDSEMA nº 06/2024\*:**

<https://drive.google.com/file/d/1Fz61Rv250-sp9z4XLqB8XjzzXvkr4WTg/view?usp=sharing>

*\*Estabelece as normas e procedimentos para eleição das Diretorias Regionais e criação dos Conselhos Regionais do SINDSEMA.*

**- Acesse a lista com o nome dos filiados aptos a votar na presente Assembleia:**

<https://drive.google.com/file/d/11wzKPs-BW0Pz18Yhq5MfubpBT7eXcgmh/view?usp=sharing>

Na hipótese de não constar o nome na referida listagem, o filiado deverá procurar, imediatamente, o SINDSEMA **pelo e-mail [sindsema@sindsemamg.com.br](mailto:sindsema@sindsemamg.com.br) e/ou pelo telefone (31) 9872-5614**, para entendimento de cada situação e correção de eventuais equívocos.

Belo Horizonte, 19 março de 2025.

**WALLACE ALVES DE OLIVEIRA SILVA**

Presidente do SINDSEMA

---

<sup>4</sup> **Art. 74º** - Qualquer filiado em dia com suas obrigações estatutárias poderá candidatar-se às eleições, desde que seja filiado há pelo menos 1 (um) ano, exceto para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Diretor Financeiro, que exigem 3 (três) anos de filiação, contando-se os referidos prazos da data da publicação do Edital de Convocação da Eleição. Parágrafo único: Esta alteração prevista no caput produzirá efeitos apenas a partir das eleições de 2026.

Filiado à:



Rua Tupinambás 179, Salas: 72 e 73, Centro - BH | Rua Espírito Santo, 495, 3º Andar, Centro - BH

✉ [sindsema@sindsemamg.com.br](mailto:sindsema@sindsemamg.com.br) | [www.sindsemamg.com.br](http://www.sindsemamg.com.br)

Tel.: (31) 3228-7740 e 3274-6772 | ☎ (31) 98267-1967